SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3335a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA
Carta Convite Nº.001/2022/ Tipo: Menor Preço por item
Processo Administrativo: 001/2022
Objeto: Aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), visando atender as necessidades e atividades do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental JONATAS COELHO NEIVA através do TERMO DE FOMENTO:048/PGE/2022.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA através do presidente condutor do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se meios legais.

Candeias do Jamari/RO,25 de outubro de 2022.

JAIRO DE SOUZA COELHO
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:BBD985B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.170/2022

LEI Nº 4.170/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$145.080,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$145.080,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.28.843.0031.0002 – Pagamento da Dívida Interna
46.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R$145.080,00
Sub-Total:.....R$145.080,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)

TRANSFERENCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020
VALOR: R$145.080,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:EFB24D22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.171/2022

LEI Nº 4.171/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$549.650,55, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$2.109,95 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$30.778,42".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$549.650,55 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1084 – Infraestrutura – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas – TC 79.9974/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$549.650,55
Sub-Total:.....R$549.650,55

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DAS CIDADES
SALDO EM CONTA:.....R$549.650,55

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$2.109,95 (DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1084 – Infraestrutura – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas – TC 79.9974/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$2.109,95
Sub-Total:.....R$2.109,95

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MINISTERIO DAS CIDADES
VALOR: R$2.109,95

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$30.778,42 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1084 – Infraestrutura – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas – TC 79.9974/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$30.778,42
Sub-Total:.....R$30.778,42

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0007.2058 – Divulgação das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.778,42
Sub-Total:.....R$30.778,42

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:72B65483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.172/2022

LEI Nº 4.172/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.789.865,11".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.789.865,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2.017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$204.154,44
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.289.253,90

Sub-Total.....R$1.493.408,34

02.004.12.365.0002.2.025 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$177.878,07
Sub-Total.....R$177.878,07

02.004.12.365.0002.2.026 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$118.582.71
Sub-Total.....R$118.582,71
TOTAL.....R$1.789.865,11

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo descriminado:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FUNDEB
VALOR: R$1.789.865,11

	Fundeb
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB - FPE
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB - FPM
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	FUNDEB - ICMS
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB – IPI-EXPORTAÇÃO
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB - IPVA
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB - ITCMD
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB - ITR

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2A428472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.173/2022

LEI Nº 4.173/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita no valor de R$26.355.981,98*."*

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita na importância de **R$26.355.981,98 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.2050 - Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$166.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$13.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$157.000,00
Sub-Total:.....R$336.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0031.2158 – Folha de Pagamento da SEMFAZ
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$400.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$502.000,00

02.008.04.122.0031.2159 – Manutenção da SEMFAZ
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00

02.008.28.843.0031.0002 – Pagamento da Dívida Interna
32.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS.....R$20.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$450.000,00
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr. Resg.....R$42.000,00
46.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R$225.000,00
Sub-Total:.....R$737.000,00

02.008.28.846.0031.0001 – Contribuição para o PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$200.000,00
Sub-Total:.....R$200.000,00

TOTAL:.....R$1.589.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0007.2056 – Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Governo
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$440.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$45.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$52.000,00
Sub-Total:.....R$577.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2060 - Folha de Pagamento da SEMMADU
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$225.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$33.000,00

33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$42.000,00
Sub-Total:.....R$300.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0010.2067 – Folha de Pagamento de Servidores
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$328.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$14.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$43.000,00
Sub-total.....R$392.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0030.2156 – Folha de Pagamento da SEMPLADEGE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$181.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$23.000,00
Sub-Total:.....R$236.000,00
TOTAL:.....R$3.430.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2.004 – Folha de pagamento - SEMEC
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$50.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$5.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$105.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$920.000,00
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$453.600,00
Sub-Total:.....R$1.549.100,00
02.004.12.122.0002.2.005 – Manutenção da SEMEC
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R$2.000.000,00
Sub-Total:.....R$2.000.000,00

02.004.12.306.0002.2.010 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.306.0002.2.012 - Alimentação Escolar – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.306.0002.2.013 - Alimentação Escolar – Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0002.2.015 - Folha de Pagamento Ens. Fundamental
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$225.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$9.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$55.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$685.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$4.000.000,00
33.90.49.00 –Auxílio Transporte.....R$7.000,00
Sub-Total:.....R$4.981.500,00

02.004.12.365.0002.2.033 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Pré-Escola
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$122.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$62.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$120.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.500.000,00
33.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R$1.300,00
Sub-Total:.....R$1.805.300,00

02.004.12.365.0002.2.035 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Creche
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$32.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$4.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$33.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$48.000,00
31.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R$900.000,00
Sub-Total:.....R$1.017.000,00

02.004.13.392.0002.2.042 – Folha de pagamento – CULTURA
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$7.100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.100,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$43.700,00

Total Geral.....R$11.446.600,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
33.90.91.00 – Sentença Judicial.....R$380.000,00
Sub-Total:.....R$380.000,00

05.011.10.122.0013.2078 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$757.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$130.000,00
Sub-Total:.....R$887.000,00

05.011.10.301.0016.2092 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.700.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$380.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$510.000,00
Sub-Total:.....R$2.590.000,00
05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$5.000.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$290.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$220.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$910.000,00
Sub-Total:.....R$6.420.000,00
TOTAL GERAL:.....R$10.277.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2163 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$800.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$100.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$1.000.000,00
01.001.01.031.0020.2164 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$202.381,98
Sub-Total:.....R$202.381,98
TOTAL:.....R$1.202.381,98
TOTAL GERAL:.....R$26.355.981,98

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

Conta	Receita
	Receitas de Impostos
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
	Receitas de Transferência Constitucional Legal
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:27F0A9B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2022

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Código Identificador:255B4D33
EXTRATO DO CONTRATO 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1588/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 129/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com os saldos disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por Secretaria, a seguir:
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	3.3.90.30.00.00	26.122.0004.2.009
SEMAT	3.3.90.30.00.00	18.541.0010.2.205
SEMED	33.90.30.00.00	12.361.0005.1.010
SEMSAU	3.3.90.30.00.00	10.301.0011.2.340
	3.3.90.30.00.00	10.302.0011.2.024
SEMTRAS	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.306
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.037
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.012
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.039

SEMADF	3.3.90.30.00.00	04.123.0003.2.008

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de outubro de 2022.

Paço Municipal 06 de Julho, 26 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:F4A00A2E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA L.G.C SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2021
CONTRATADO: L.G.C SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.805.651/0001-07

Objeto: Fica aditivado o prazo do Contrato nº **39/2021**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1215/2021** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

Do Prazo: O prazo aditivado é de 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de outubro de 2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:788EFED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 347/GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 347/GP, de 26 de outubro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	434	0.1.500.0000	43.000,00
Recurso	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109	0.1.500.0000	13.000,00
Recurso	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110	0.1.500.0000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	43.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F706C5E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1588/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 129/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE**

ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com os saldos disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por Secretaria, a seguir:

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	3.3.90.30.00.00	26.122.0004.2.009
SEMAT	3.3.90.30.00.00	18.541.0010.2.205
SEMED	33.90.30.00.00	12.361.0005.1.010
SEMSAU	3.3.90.30.00.00	10.301.0011.2.340
	3.3.90.30.00.00	10.302.0011.2.024
SEMTRAS	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.306
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.037
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.012
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.039
SEMADF	3.3.90.30.00.00	04.123.0003.2.008

E Notas de Empenhos nº 532/2022, 533/2022, 534/200, 535/2022; 1524/2022, 1525/2022,1526/2022,1527/2022; 2511/2022, 2512/2022, 2513/2022, 2514/2022, 2515/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:AA4C9C5D

